



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 921

Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

Lei nº 2.111/2018, de 23 de janeiro de 2018.

WESLEY FERREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do § 7º, do Artigo 54, da Lei Orgânica do Município, e, considerando a sanção tácita e a não promulgação pelo Prefeito no prazo legal, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

"Institui e regulamenta as férias e o décimo terceiro salário dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – MS, no uso de suas atribuições legais, votou e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - As férias dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal serão remuneradas com o acréscimo de um terço do valor do respectivo subsídio, na forma do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal, após completado o período aquisitivo de 12 (doze) meses contados da data de vigência desta Lei.

Parágrafo Único. Não será admitida a indenização de férias não gozadas, exceto nas seguintes hipóteses:

I – extinção ou perda do mandato antes de se completar o período aquisitivo, caso em que o Vereador perceberá o valor das férias calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício da vereança;

II – no último ano do mandato, de forma integral, tendo em vista a coincidência da conclusão do período aquisitivo com o encerramento do mandato.

Art. 2º - A concessão de férias anuais aos Vereadores do Poder Legislativo Municipal deverá coincidir com os períodos de recesso legislativo.

Art. 3º - Os Vereadores perceberão, anualmente, o 13º (décimo terceiro) salário, na forma do inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal, na mesma data em que for pago o décimo terceiro salário aos servidores da Câmara Municipal.

Parágrafo 1º. O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

Parágrafo 2º. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 921

Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

Parágrafo 3º. Quando houver pagamento da metade da remuneração de um mês aos servidores, a título de adiantamento do décimo terceiro salário, igual tratamento será dado aos Vereadores.

Parágrafo 4º. Caso ocorra a extinção ou perda do mandato, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 4º. Ao Vereador suplente que vier a tomar posse está garantido o direito ao 13º (décimo terceiro) salário e férias, desde que permaneça no exercício por período igual ou superior a 15 (quinze) dias, proporcionalmente aos dias de exercício do cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observando-se, inclusive, o disposto no inciso VII do art. 29 e art. 29-A, inciso I e Parágrafo 1º.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS, 23
de janeiro de 2018.


WESLEY FERREIRA DA SILVA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 921

Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 211

Fls. Nº 61

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 044/2018, de 16 de janeiro de 2018.

“Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.”

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, composta a saber:

Presidente: **Marcos Pereira dos Santos**;
Membros: **Gildete de Oliveira Ramos**;
Rodrigo Dias Nunes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria n.º **053/2017, de 09 de janeiro de 2017**.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por
Afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 921

Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 211



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

037/18 de 11 de janeiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Aniquele da Silva	1913	02/01/2017	01/01/2018	08/01/2018	22/01/2018
Arthur Barbosa de Souza Filho	24	01/01/2017	31/12/2017	11/01/2018	15/01/2018
Neuza Garcia de M. Dias	520	10/02/2015	09/02/2016	17/01/2018	15/02/2018
Claudete Dosso	1480	01/01/2017	31/12/2017	17/01/2018	26/01/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, onze (11) dias do mês de janeiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

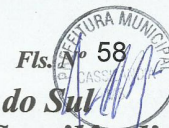
Ano V | Nº 921

Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 211



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

041/18 de 16 de janeiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivos graus, os servidores municipais abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
1371	Auciene Fatima B. de Oliveira	E	F
8	Marlene Aparecida de Queiroz Nezio	A	B
310	Vanice Alves Dias	P	Q
320	Waldery Belarmino de Souza	P	Q

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 921

Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 211



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

045/18 de 16 de janeiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adriano Aparecido Candido	715	23/05/2017	22/05/2018	02/01/2018	31/01/2018
Alice Moreira de Lima Silva	32	16/02/2016	15/02/2017	02/01/2018	21/01/2018
		12/05/2016	11/05/2017	02/01/2018	21/01/2018
Altair Florinda Cruvinel Cardoso	633	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018	21/01/2018
Ana Lidia Franco de Rezende	37	31/01/2017	30/01/2018	02/01/2018	31/01/2018
Andréia Cristina de Souza	1548	17/02/2017	16/02/2018	02/01/2018	31/01/2018
Andreyra Joviana Santos Borges	2075	21/07/2017	20/07/2018	02/01/2018	31/01/2018
Angela Maria dos Santos Oliveira	137	02/02/2017	01/02/2018	02/01/2018	31/01/2018
Angela Maria Sobrinho Miné	1461	09/07/2017	08/07/2018	02/01/2018	31/01/2018
Anna Letycia Mendes Pimentel	1877	11/07/2017	10/07/2018	02/01/2018	31/01/2018
Anny Kaller F. da Silva Liberato	1375	23/02/2017	22/02/2018	02/01/2018	31/01/2018
Cacilda A. Regonato Cardoso	56	30/04/2017	29/04/2018	02/01/2018	31/01/2018
Cleuza Aparecida Talhaferro	762	04/08/2017	03/08/2018	02/01/2018	21/01/2018
Creusa Lucília de Souza	48	26/05/2016	25/05/2017	02/01/2018	31/01/2018
Dagmar Paimel de Queiroz Oliveira	708	12/05/2017	11/05/2018	02/01/2018	31/01/2018
Daniela Cristina G. de Freitas	118	02/02/2016	01/02/2017	02/01/2018	31/01/2018
Dirce Garcia Martins	424	01/03/2017	28/02/2018	02/01/2018	31/01/2018
Doralice Soares de Souza	63	09/02/2017	08/02/2018	02/01/2018	31/01/2018
		26/05/2017	25/05/2018	02/01/2018	31/01/2018
Doroti Venancio Dias	75	01/07/2015	30/06/2016	02/01/2018	31/01/2018
Edna Aparecida Grigole	683	12/05/2016	11/05/2017	02/01/2018	31/01/2018
		26/05/2017	25/05/2018	02/01/2018	31/01/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local



Diário Oficial

Cassilândia – MS

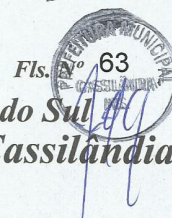
Ano V | Nº 921

Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 211



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

046/18 de 22 de janeiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer as férias concedida a Sra. **Solange Moreira Silva**, Zelador Patrimonial, matrícula 1885, pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de dezessete (17) de outubro de 2014 a dezesseis (16) de outubro de 2015, com início em quatro (04) de julho de 2015 e termino em dois (02) de agosto de 2015, conforme ofício nº 013/SEMEC/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 921

Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 211

Fls. Nº 64

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 047/18 de 22 de janeiro de 2018.

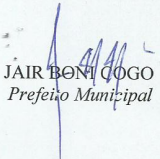
Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Sarah Rafaela de Moura Silva de Moraes**, matrícula 1850, ocupante do cargo de Escrivário I, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa – Arquivo e Protocolo, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 921

Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 211

Fls. Nº 65

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

048/18 de 22 de janeiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do servidor municipal **Savio Rodrigues de Souza**, matrícula 2033, ocupante do cargo de Escriturário I, para exercer suas funções na Secretaria de Obras Viação e Serviços Municipais – Departamento Municipal de Água e Esgoto Sanitário, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 921

Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 211

Fls. Nº 66

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

049/18 de 22 de janeiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar em caráter excepcional a responder temporariamente pela Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a titular que se encontra de Licença Maternidade, a partir de 22/01/2018, a Sra. **Fabiana de Pieri**, matrícula 1431, professora.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 921

Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 211

Fis. Nº 67

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

050/18 de 22 de janeiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Silvaneide de Moura Cardoso Moro**, matrícula 1459, a mais uma carga de 22h/a, por responder pela Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Adriele Barbosa Silva, a partir de 22/01/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 921

Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 211

Fls. Nº 68

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

051/18 de 22 de janeiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, nos termos que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Escola de Educação Infantil e Fundamental, Anexo I da Lei Complementar nº 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, Lei nº 134/2012 de 11 de abril de 2012 e Lei nº 104/2007 de 12 de setembro de 2007; e **atribuir** mais uma carga horária de vinte e duas (22) horas aulas, pelo exercício dessa função, em conformidade com o Art.63 incisos I, II, III e IV da lei Complementar nº 128/2010 de 24 de junho de 2010, a Sra. **Gisely Ferreira de Lima**, matrícula 1525, partir de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

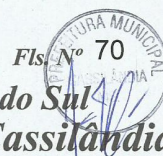
Ano V | Nº 921

Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 211



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 053/18 de 22 de janeiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Laurecidio José Dias	2078	12/08/2015	11/08/2017
Josimar Martins Pereira	368	22/08/2012	21/08/2017
José Milton Barbosa	586	05/04/2015	04/04/2017
Fatima Aparecida Fernandes	756	14/12/2016	13/12/2017
Laudimar Rogerio de Faria	1915	02/01/2016	01/01/2018
Gildete de Oliveira Ramos	2176	03/01/2017	02/01/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 921

Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Amando Madureira e Souza Junior

SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas

SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho

SEC. DE OBRAS: Renato César de Freitas

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)

1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)

1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Valdecy Pereira da Costa (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Márcio Amador Estevo (PSD)

Ulisses Alberto Vessechia (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)